

A-10

De Villard. J. J.

Edw. Cairns.

Antonio González. Talca 1800

Anna Ignacia de Jesus
Sua esposa M. de - - - - - Inventor.

Antes de Inventario

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Escreva os Officios que
essereij e apogunij
João

Franc. Ho.º Oliv. Cam.º.
Joaquim da Faza de Freitas

Titulo dos herdeiros

Declarou a Viuva Juven-
tante, de nome os her-
deiros do seu marido, os abai-
xo declarados.

- Esta herdeira
de Viuva
Cam.º.
+ 1 Juven. de Freitas
Viuva, herdeira com
Camello Viuva de Freitas
+ 2 Nos, moradores no Sabatão
Bartolomeu Ignacia de
Jesus, Viuva, com seu
quinto de Rosa de Freitas
+ 3 Nos, moradores no Sabatão
João de Freitas de Viuva
Maria, moradores no Sabatão
+ 4 Francisco de Freitas de
Viuva, solteiro, idade 27
anos, moradores no Sabatão
+ 5 De nome de Freitas de
Viuva, solteiro, idade
25 anos, moradores no
Sabatão
+ 6 Manoel de Freitas de
Viuva, solteiro, idade 21
anos, moradores no Sabatão
+ 7 Dom. de Freitas Ignacia

3
Lembrança Agnacia de
Jesus, Solteira, idade 19
anos, virado para no Para
virto

Netos filhos de Afonso
da Moura e Maria
Agnacia de Jesus
de Domingos e Anto-
nio Guimaraes.

Catarina, idade 11 anos. 1
Antonio, idade 9 anos. 2
Maria, idade 7 anos. 3

Espara constar assig-
nem sua bondade, e a
sua qd, para não se per-
der, e se, de quem se quer
na Rosa e Freitas. Eu
Francisco Maria de Oli-
veira Camarao Escrivo
nos Liptos que o verij

Joaquim da Rosa de Freitas

Certifico que o
testamento de
Roberto e do
tudo o mais, se
compr. jurado, de quem
foi o test. de 18 de
1852

Francisco Maria de Camarao

Jur. an. adbur.^r

[illegible]

Vertifico no Essor. que bi-
ta a Vossa Invenção. A sua
Agencia de Jesus, a oba.

4

Certifico me a Sr. J. A. F. de
 bitaculista e a Sr. J. A. F. de
 a Sr. J. A. F. de bitaculista e a Sr. J. A. F. de
 1.º de Jan. de 1852

Ny. (Sillo) 16084

P. pinto e decanta 1/2
depo ficea ver bado 1/2 de
pelo por 9 de 8/6 1852

Norway

De A. Di. encia segun inveni-
to, bono doo fugo em chov-
hidores para avaliar em
os bens do baxal, a revellia
das partes

[illegible]

avaliar por os bens do Ca-
xal, sob pena de estorvar-se
o fundo a suas rendas.
Segundo visto e ouvido pelo
juiz deste requerimento,
e informado do caso de abita-
ção que a mesma Ki-
ra inventariante habia
em Cabaxal, e herdadeiros,
e herdeiros dos supran-
tados feitos, os man-
dou apreeguar, e logo foi
saptioffito com princi-
pio de quando se rego na
fazenda de estilloffito de
queiro dos hereditarios for-
seguir effonx devida, e
resduffito nos compraes-
sejam, e a mesma Ki-
ra inventariante habia em
Cabaxal, e herdadeiros, e her-
deiros dos supran-
tados, e em quem
por elles quim de pro-
prietario de. e de
quim de o que a
valia dos rendas, em
constancia de
Lepão, e foi paguim de
para a hereditarios das
bens do Cabaxal, e man-
dou que fossem feitos
para prestarem o com-
preto integramento. E
tudo para constar, e
este termo, e requimen-
to de Audiencia de
do meo de
a hereditarios de
to meo, e aqui e
outros. E
vies de
Escrevo dos
outros

Certifico em Esc. que o notário
 J. de M. e os honoráveis U. e m.
 H. e m. José da Silva Paes, e
 José Gonçalves dos S. ^m p. a presta
 ram juramento e o validado
 res, que se deu por inteiro.
 dia 20 de fev. Na de. José da
 Silva 1852.

Thos W. & Miss. Lamm.

To
James Joseph Valdes.

[illegible]

2/000 Haldedans mit mir

2, e Novillo there es supra-
ta com cento e vinte e cin-
co artavas, que sendo cin-
tas pullos de validade a res, a
charão valer cada humma
artava de dez e vinte reis
to da aguentia de vinte
e cinco por cento mil reis.

3. Dois Co. Moedas mais
pequenas, humma Co. expa-
tado aspirata, com trinta
sete vitavas, que sendo
vistas pelos Aliaados
acharao valer cada hum
na vitava Drezentos
reis, todas a qual untião
se humil e quatro centos

4^o Humo Tripotobotrope
guino, que sendo virto
pelos Avaliadores a cha
raoalva a quantia de
20000 oitocentos e

5. Humo humo bigua
Orobos com humo, que
suado virto pelo a malia
Dores, a charão valer agra
antia de bino em tanqua
56/100 transmitit

5, Heinen Formen erbo-
breigrautes, ganz runder
tafellos ovaler oder, ach-
ter oder vierer Quantität se-
decenta quatuor mil
56/000 reis

100400 7/ Hermanos Forero en
Cobremunor, quindío
virtu puros e latinos origina

8 Aladiadores, acharão valor
a quantia de quarenta e
oitomil reis

1526400
187000

9 Hum outro Tomo
de Cobremteos pagueiros,
que sendo visto pelos Alia-
liadores, acharão valor a
quantia de trinta e oito
mil reis

387000

10 Hum Cobremteos de
Cobres pagueiros, que sendo
visto pelos Aladiadores, a-
charão valor a quantia de
doze mil e cinco mil e cinco-
centos reis

257600

Ferramentas

11, Duas Enchadas, que
sendo vistas pelos Alia-
liadores, acharão valor
cada hum a quantia de
doze mil e cinco mil e cinco-
centos e quarenta e seis
am bes a quantia de mil
e quinhentos e trinta e seis

17280

12, Humas Foice, que
sendo vista pelos Alia-
liadores, acharão valor a
quantia de mil e cento e vinte
reis

1720

Alvaris

13, Humas Alvargas de
Alia, que sendo vista pelos
Aladiadores, acharão va-
lor a quantia de seis mil
reis

67000

14, Humas Alvargas de Alia com
Duas gachas, que sendo vis-
tas pelos Aladiadores, acha-
rão valor a quantia de seis
e oitomil reis

67000

15, Humas outras Alvargas
de Alia com duas gachas,
que sendo vistas pelos
Aladiadores, acharão valor

2850000

2850000
64000 Valor aquantia de seis mil
reys

15. Humma antra e bora
Coutinho, de jantem, que seu
Coutinho pelos Avaliadores
acharão valer aquantia
84000 Coutinho mil reis

16. Humma Cratório com
quatro Imagens, Humma
Cruz Vossa Senhora da Piedade,
Humma e Vossa
Senhora das Dores, Humma
Cruz Vossa Senhora da Bon-
finaça, Humma e Santo
Christo, que sendo vista
pelos Avaliadores, acha-
rão valer aquantia de
204000 vinte mil reis

17. Humma Capa de
Douro, de seis palmos e
comprido, que sendo
vista pelos Avaliadores,
acharão valer aquan-
tia de seis mil reis

18. Seis Cadi-
ras Americanas, velhas,
que sendo vista pelos Ava-
liadores, acharão valer
aquantia de seis mil
84000 reis

19. Humma Camisa de Alis
que sendo vista pelos Ava-
liadores, acharão valer
84000 aquantia de oito mil reis

20. Humma
Cassaca de bom lino, que
sendo vista pelos Avalia-
dores, acharão valer aquan-
tia de 164000 dez e quatro mil reis

3534000

21. Humma jaqueta de Reis
de pello de carneiro, que
sendo vista pelos Avalia-
dores, acharão valer aquan-

valer aquantia de beenta
mitris

50/000

24, Humm Mad Despellaber
nistho, qui sendo vittope
sos de validores, achavao
valer aquantia de beenta
deans mitris

32/000

25, Humm Vaca
Opello asco, qui sendo vir
topulos de validores, achavao
valer aquantia de
vinte quatro mitris

26/000

26, Humm
Ferreira Filho e Anna
mãe Vaca Opello asco, qui
sendo vittope los de va
ladores, achavao valer
aquantia de quatro mil
mitris

4/000

27, Humm e Vitorino Opello
baio, qui sendo vittope
los de validores, achavao
valer aquantia de
vinte mitris

20/000

28, Humm e Vitorino Opello
baio, qui sendo vittope
los de validores, achavao
valer aquantia de
seis centos mitris

60/000

29, Humm
outro e Vitorino Opello por
nome Jose, qui sendo vir
topulos de validores, achavao
valer aquantia
de trezentos mitris

300/000

30, Humm
outro e Vitorino Opello por
nome Justino, qui sendo
de vittope los de validores
achavao valer aquantia
de quinhentos e cincoenta
mitris

550/000

31, Humm outro e Vitorino

1943/000

Do paguim Rosa, em terras
de Alvaros e Laxat, que deu
do virtas pullos e de Alvaros
res, a charas valer e de
summa braca a de annil
reis, e de os a qm anti o de
non cento e oite annil
reis

5.868.000
980.000

Do Bento vir de bracas e
terras de front, e com mil
e quinhentas e setenta e si
tas no lugar de monina
Do Pedro braca, que fa
rem frente em terras de
paguim Rosa, e fundas
em terras de seu abito
no de São Jo, e com front
tando pela parte do tor
re com terras de monina
Laxat, e pelo de de com ter
ras de Antonio de Borba,
que deu de virtas pullos e de
Alvaros, a charas valer e de
cada summa braca a de
longe mil reis, e de os
a qm anti o de de annil
to trezentos e oite annil
reis

Veja. no lu.
do p. 12.º
5.868.000
de front, de 6 p.
300 p.
Fica 70 de de
p. com 150 de
Fundo de 11 p.
4.900.000
1.320.000

Do Bento vir de bracas
e terras de front, e com
trezentas e setenta e si
tas no lugar de monina
Do Pedro braca, que fa
rem frente em terras de
monina Laxat, e fundas em
terras de paguim de virto
se, e com front tando pela par
te do de front com terras
de Viento de de de de
de com terras de moni
no Laxat, que deu de
virtas pullos e de Alvaros
res, a charas valer e de
summa braca a de annil

7.978.000

15, Humma outra baxa coberta
 de terra comprada
 redes de pino, a baxa
 oval, com baxinha, dita
 Vigol businho, dentro das
 fôrmas de terras
 muita Villa, decriptas
 em numero quarenta
 duas, que sendo vista pe-
 los alvaldores, acharão
 valor a quantia de trez mil
 e oitenta mil reis.

98630000
 384000

16, Humma baxa coberta
 de terra comprada de
 pino apigue, a medida de
 humm baxinha de pino
 e pino, dentro das
 fôrmas de terras
 de pino decriptas em
 numero trinta e nove,
 que sendo vista pe-
 los alvaldores, acharão valor a
 medida de baxa, baxi-
 nha, a quantia de trinta
 e mil reis.

30000

17, Humma baxa
 que servio de baxinha,
 coberta de terra comprada
 redes de pino apigue, dentro
 das fôrmas de terras
 decriptas em numero de trinta
 e nove, que sendo vista
 pelos alvaldores, acha-
 rão valor a quantia de cen-
 to e vinte mil reis.

120000

18, Humma
 baxa coberta de terra com-
 prada de pino apigue,
 com humm baxinha de
 pino e pino, dentro das
 fôrmas de terras decriptas em
 numero de baxas e

103930000

10.393,000
 100/000
 10.493,000

Caras de terras de fronteira
 criptas e numeradas
 de cinco, que sendo vista
 pelos avaliadores e
 renovadas a quantidade de
 Cammilitais.

Expor esta forma
 houverão os avaliadores
 por avaliados os bens que
 pela Nova inventariação
 se habia de fazer e
 foram apurados, e pa-
 ra constar e pignorarão
 suas avaliações. Em tan-
 to o Havio da Livaria
 Cammilitais, Escrivão das
 pias que adevem.

Don Antonio José de S.º Pedro
 José Joaq.º dos Santos

[Faint, illegible handwriting covering the bottom half of the page]

Aos Quatro dias de Junho de mil e setecentos e oitenta e oito
 no anno do mil e oitenta e oitenta e oito
 conta e quatro annos, nesta
 Villa de San Joao da Laguna
 da Comarca da Provincia
 de Santa Catharina, em
 Cartorio ajunto aos autos
 a Petição com seu despacho,
 e pro curação e publicação, que
 tendo se lido e se seguiu, e pa-
 ra constar foy e foy
 En San Joao da Laguna, Escrivão
 virabamara, Escrivão
 Osobas que a seguir

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Termo do Juiz dos Defesos

Mir Diomedes Maria de Lima, filho legítimo do finado Ant.
 Maria de Lima, e co-herdeiro dos bens de seu pai, que elle quiz
 haver vista dos autos do inventario e que se porre por este juiz
 20, p.^a allegar sobre a avaliação de alguns bens: e por isso requer
 a V. S. que o Benficio tome as suppl.^{es} suas procurações e fechos-actos,
 pela qual queretue procurador o Advogado Manuel de
 Freitas Simões, e que a este se fize os autos com vista por
 26 luas //

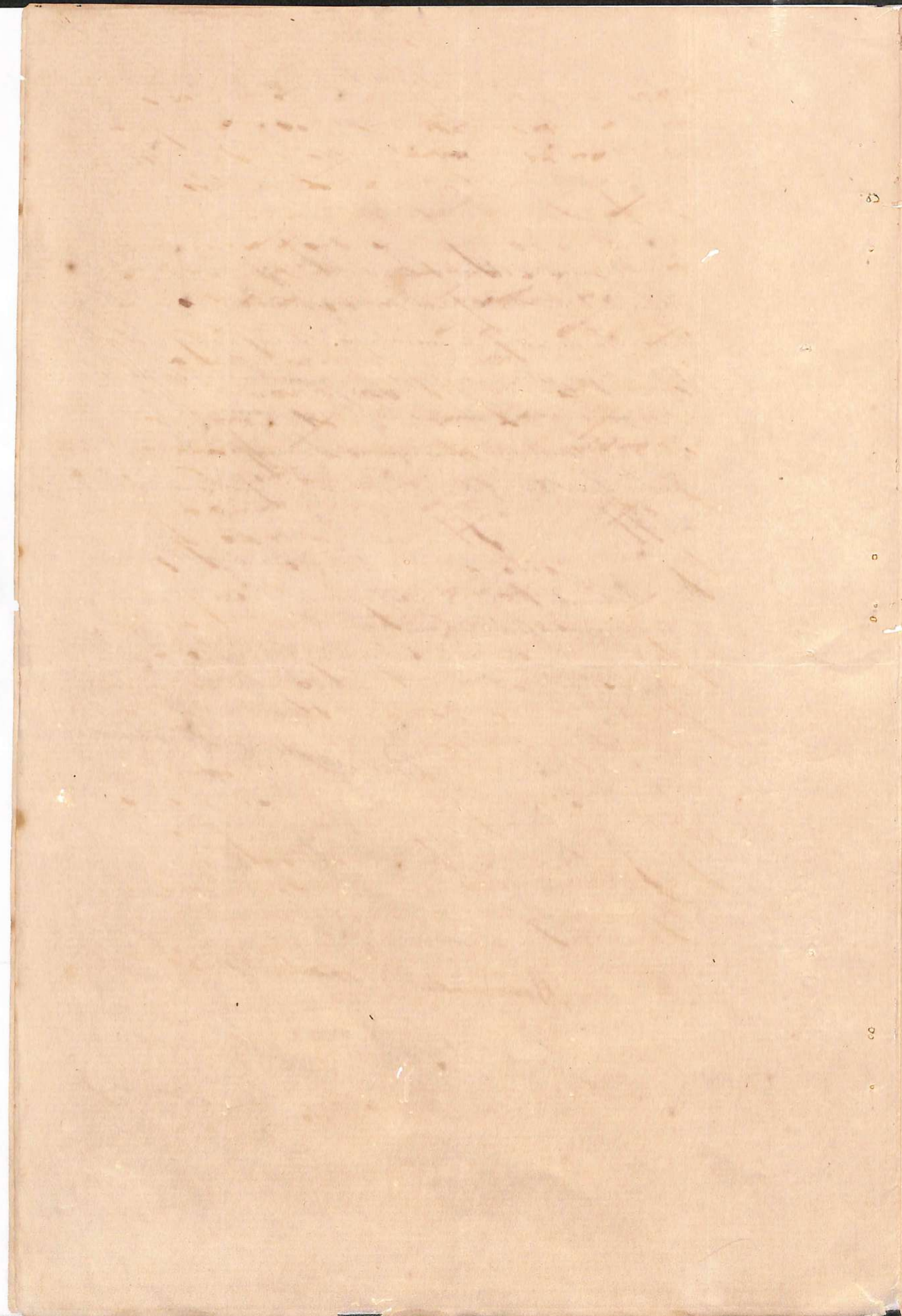
Sim. Villa de São
 2 de Março de 1834

Souza

P. S. que assim se sirva definir,
 juntando-se esta aos autos,

P. M.

Bernardino. Carteira de Lima



as, mas estás definidas e nem avaliadas com a mesma base e
 regularidade: por quanto, si 75 braças de frente, que estornas pe-
 lo Norte com terras de coral, são as que têm 8:500 braças de fun-
 dos e contêm com terras de José Antonio de Linde, e as 50 bra-
 ças de frente restantes, que estornas pelo Sul com terras de
 Antonio de Vitoria, são de fundos 750 braças / e não 8:500 /
 e contêm com terras de S.ª Maria Vieira Campello. Já se vi po-
 is que estas 50 braças de frente, com sóz 750 de fundos, não de-
 vem ser parcelhadas a 8:500 \$ cada huma, conforme está ava-
 liadas de mistura com aquellas outras 75 braças, que têm de
 fundos 8:500, por em que háse huma diferença de nada me-
 nos da metade dos referidos fundos. Os logs de interior que
 sendo a irregularidade de menos a metade, devem ser par-
 celhadas a sobreditas 50 braças a 5:500 \$ cada huma.

Quanto aos mais bens descritos, e a suas avaliações, nada há
 que oppor por estar tudo regular.

Por tanto, por parte do sobredito es. herdeiro requeremos ao
~~Auto~~ S.ª J.ª para os Offi.ªs, sirva-se ordenar a citação / com
 vista / da inventariante, p.ª de declarar se he ou não exatta
 a deformidade accusada nos fundos dos terrenos carregados
 off.ª sel.ª N.º 40, com a comminação de que o não fazendo, no
 prazo que lhe for marcado, tomar-se-ão os ditos bens como appro-
 vados da d.ª deformidade, e hiram os avaliadores ao Archivo dar
 novo valor / os 5:500 \$ / as 50 braças de terras que se têm 750
 de fundos, havendo-se d'ora os seguintes termos.

Quanto á mesma d.ª d.ª, requeremos antes sim a redução do
 seu valor, p.ª o que imploramos o Noble Officio de m.ª J.ª, p.ª
 que ou determine que se proceda a outra avaliação por novos
 avaliadores, com citação de todos os interessados, p.ª de ouviram,
 ou que reduza a d.ª avaliação a ser justos termos, como assim ha-
 viam S.ªs Johan.ª V.ª 812 e nota 123, com referencias a Sel.ª d.ª 3.ª
 N.º 8785, e N.º 7882.

J.º Alvar.ª M.ª de Freitas Sampaio

Quota

[illegible]

Concluzão

As Turbias comms de elle ar-
co em mto cento e cinco em
tonguato annos, mto Villa
Cubana foy na segundabarra
cada Provincia de Santa Fe-
tharina, mto Cartoris fa-
co mto cento e cinco ar Don-
tor foy o D. Phao Francisco
Honorado Bidau, para com-
tar foy mto mto. Eu Francis-
co David Oliveira Camara,
Escrivao dos D. Phao qm asen-
rij

Chas.

Queja, com a venia e commenda
cofo perdidas, citada a Inventari-
ante para dentro de oito dias vir
declarar, de baixo do juramento que
prestou, si é, ou não, o acto que as
cento

cento e vinte braças de terras, descriptas
e avaliadas sob n.º 40 a fl. 11, tem todavia
mil e quinhentas braças de fundos, ou
se esse numero de braças de fundos tem
somente setenta de frente, sendo que
as cinquenta restantes, que pela Culpa
remão com terras de Antonio de Borba,
só tem sete centos e cinquenta braças de fundos.

Deja igualmente citada a Inventaria-
mento, e bem assim os demais interple-
dos, com preffendidos os menores, que a de-
vão ser, e seus Actores, ou Curadores, pa-
ra na primeira audiencia de quinquenta e
pecha de realda, de Lourenço em Avalia-
dores, que de novo avaliem os cincoenta
braças de frente, quando só tem cento e
centos e cinquenta de fundos; e para
tambem Lourenço de em Avaliados-
res, que de novo avaliem a escrava An-
hel descripta sob n.º 33 a fl. 10. E foi
4 de Março de 1854.


João de Deus

Quinta

Por quatro dias de macthar
no d'umil acto em toa macthar
ta quatro annos, nestas Villa
de San Joaquin de Guadalupe e macthar
em a Provincia de Santa Barbara
thariva mas curat da macthar
do do fidei dos fidei dos o Doutor
thariva do honorato Ciudad,
abonduin do macthar do macthar
go, abaixo macthar fidei dos
fidei dos macthar fidei dos macthar
fidei dos macthar fidei dos macthar

Do dos prachos retro, e para com-
temporaneo e futuro. E a trans-
missao da propriedade da terra
ra, e a transmissao das diphthongs que
os criam.

[illegible]

Franc. W. W. L. L.

[illegible]

en un aſſignas a cada parte
de los regimientos, y a qui
os lance por el terreno. En
tonces se le dio el nombre de
Barrera, lo cual es lo que
se le dio a la erigida.

Carta firmada por el notario
Juan de los Angeles de los
municipios de Santharrio y San
Tomas, y el arcobispo de Valencia.
Digo que el arcobispo de Valencia se fri-
tas, para que se pudiese
ver, p. carta que se dio
en un 23 de mayo de 1856, en
quien se le dio el nombre de
Santharrio, en 1856.

Juan de los Angeles de los Angeles

Juan de los Angeles de los Angeles
A los veinte y cinco dias de mayo de
dicho año, en el mes de abril, a las
veinte y cinco horas, en la villa de San
Juan de los Angeles de la provincia de
Provincia de Santa Cathari-
na, en la villa de Santharrio, en la
villa de Santharrio, en la villa de Santharrio.
En un 23 de mayo de 1856, en
quien se le dio el nombre de
Santharrio, en 1856.

aos quaes o furo eferio uirram
to eos Santos Evanglicos, sob
carga e equal mto em carrega
qum em u dda uir am fite
sunt dolo m uir am alia d uir
sunt dolo m uir am alia d uir
Barat e fates e d i Antonio Jon
e Bartins, que comtao daf
vigo, que fto e reclamados afo
thas quatorze versos, e fto e quin
u. E m bido por elle e to fura
mante, e p m p ro d u t e r a s
e m p r i m p r a c o n t a r m a n
don o furo fto e m t e t o r m s q u e
a p i g n a t e d o m d o t e r o e d e a
P a r o c h a . E m F r a n c i s c o B a
r t o l o m e u i r a C e m m a n o , e s
c r i v a s e s e p i s t o l a s o s e n v i j



Marcelino Jau da Rosa?

Lacteric a fto e farias

U n t i f i c a m e n t o q u e n o t i f i q u e m
a b d o l a t i o n e s e l e m t h e r i o
J o n i c a T a r i a , e l l e a r a l i n o J o n
d a R o s a p a r a h i r o m i r a l i a r
e s c i n c o e n t a b a r a s e t e r r a s ,
e a m e r a v a t d i g n i f a t u m m u n
c i o e m h u d e i o s , m a s p a r a e s
f o t h a s q u a t o r z e v e r s o s f o t h a s q u i n
u , e q u e d e u r a s p . i n t e r i o r . N a
e s t J o n i 18 d e A b r i l d e 1856

F r a n c i s c o J o n i d e A l i m . C a m e r a

Aos tres dias do mes de Junho de
 mil e oitocentos e cincoenta e qua-
 tro annos, vista Villa de San-
 Joaõ da seguinte Comarca da
 Provincia de Santa Cathari-
 na, em meu Cartorio compa-
 resceu perante a mim o senhor
 Frazista Cabera de Baral
 Anna Ignacia, por elle foi
 dito que o seu Baral, anten-
 go soffrindo de um ardo, tinha
 feito declaracão a seu filho Joaõ
 e Martinis de Lima, de hum
 Rendimento recem recebido, de
 vintem e cinco mil reis, para
 entre os legittimos do seu fi-
 lho supranomado, e a ter-
 ceira parte do mesmo, por morte
 do dito Rendimento. Declarou
 mais a mesma inventari-
 ante, que da mesma forma
 deu a mesma declaracão,
 tinha o seu dito Baral fei-
 to declaracão a seu filho Ilba-
 ria Ignacia de Jesus, hoje
 falecida, e representada por
 seus filhos no presente in-
 ventario, sempre Crisotinha
 de nome Rita, novator de
 de cento e mil reis, e para
 quão ditos, e ditos Renda-
 de tres e oitenta e duas legi-
 timas com a metade dos
 valores e referidos e era o
 Frazista a presente a declaracão.
 Foi confesso o dito, e os
 que confessa, e pignora o pre-
 sente a supranomado
 Sabores e curru, e o filho Joaõ
 e Martinis de Lima.

504000

604000

Eu Francisco Martins de Oliveira
câmara, Escrivão ou Es-
crivoes que a os crey

Joze Martins de Lima

Dividas passivas

Declarou a Vossa inventa-
riante cabida de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-

es Francisco de

Silva Ramos, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-

18/542 e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-

es Francisco de

Rosa de Freitas e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-

250/000 e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-

208/542

Escreva e de Baral An-

signou e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-
na Ignacia, e de Baral An-

Joze Martins de Lima

1855 10/10/55

M. Anna Ignacia de Jesus, viúva de Antonio Jose Maria, concorre dos
bens de seu casal, que estando o inventario a que neste juizo procede a
suppl.^a, nos termos de se deliberar a partilha, por isso sem a mesma
suppl.^a pedir p.^a com favoravel um pagamento de seus meeiros e de
quinto bens — Ombique de cobre com cano descrito nos autos em N.
5 — Oromo de cobre grande em N.^o 6 — Vite novo em N.^o 7 — Amaro
de madeira de oleo em N.^o 8 — Ovarorio com todos as Linagem em
N.^o 9 — Deuro em N.^o 10 — Ajunta de bois de pelto caraios em N.^o 11 —
Boi de pelto sumello em N.^o 12 — Deuro de parcho de nome Jose em
N.^o 13, a cujo erro ja a suppl.^a parou carta de apporria, grande ubi-
mentate ubi um porigo de vida, por istade de recommenda^o de seu
marido a hora do morte — Deuro violet de nome Jose em N.^o 14 —
Vite Justino em N.^o 15 — Deuro de parcho de nome Guafaria em N.
16 — Vite de vaca Banguella de nome Trabel avaliada 2.^a de 189.^o —
As noventa e cinco braças de terras, que são o sitio de vivenda, em N.^o 17 —
As quarenta ditos, tambem de m.^a sitio, em N.^o 18 — Setenta e cinco
braças na extrema do sul, das oitenta descritas em N.^o 19, que igual-
mente pertencem ao referido sitio — Cinco ditos na extrema do sul,
das noventa e cinco em N.^o 20 — Uma braça emia das de N.^o 21 — Aca-
ral de vivenda coberto de telha em N.^o 22 — Ametado do casal em
N.^o 23 — Aca^a com argente de ferro primeira e deor pertencentes, em N.
24. Vague por tanto a N.^o 25 sirva-se mandar que se junte esta aos
autos, p.^a dignar-se attender no acto da partilha.

P. H. T. que amem e haja de definir.
B. H. M.

J. para a partilha
em attenção como
pouco que ta. Vite
de A. Jose de A. Maria
de 1855.
(Barros)

Avogo da suppl.^a m.^a me^a
F. M. Martins de Lima

[Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.]

[The main body of the document consists of approximately 25 lines of dense, cursive handwriting. The script is highly stylized and difficult to decipher. The text appears to be a formal letter or a detailed report, given the structured nature of the lines.]

[Handwritten text at the bottom left, likely a signature or a closing phrase.]

[Handwritten text at the bottom right, possibly a date or a reference.]

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text on the left side of the lower half of the page.

Handwritten text on the right side of the lower half of the page.

1
 João José de Lima

Vin. João Maria de Lima, filho e co-heirinho do finado Antonio
 João Maria, que estando o inventario que se fez neste fidei-juramento
 nos se se debitoras a partilha, com o suppl. pedido para nome
 lavadores em pagamento de sua legitima — e forma de esboço pe-
 queno descripto em N.º 8 — as terras que lhe foram tocadas nos
 98 bozais descriptos em N.º 39, na extensa de Norte, por ser es-
 ta extensa junta a terras de propriedade de me. suppl. — e ca-
 ra extensa de terra em N.º 66 — a casa que serviu de engenho
 em N.º 67 — e a meia colheita de 25/100 do fidei-juramento
 paguim, jura da pelo suppl. de 23/100 por autor. Viquem por
 tanto a N.º 1.ª para se mandar a junta esta com me. autor,
 p.º que se segue attendido ao auto da partilha
 L.ª N.º 1.ª que a mim o haja de dese-

Jo. Maria na partilha
 ser attendido como
 praxeiro de Direito.

L.ª João Maria de Lima
 1855.

(Barra) João Martins de Lima

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text block on the right side of the page, possibly a signature or a separate note.

Handwritten text at the bottom left of the page.

89
H. J. de S. J. de S. J.

Min. Felicidade Ignacia de S. J., viúva, filha e co-herdeira do fi-
rado Antonio Jose M. de S. J., que estare o inventario a que se proce-
de neste Juizo, nos termos de ser deliberado a partilha, sem
por em a Suppl. pedir p.º sem lances em pagamento de sua
legitima — a mesma viúva de nome Justina descripta nos
autores em N.º 34, e cinco braças das terras descriptas em N.º 39
na extremidade do Norte. Vezem por tanto a N.º 34 e se mandou
que se junte esta com as ^{mesmas} anteriores, p.º de quem se attende no auto da
partilha.

C. A. H. que amem o negocio de definir

J. M. de S. J.

Aparente na partilha
se attendido ao que
for quato. Vellon
de S. J. de S. J. de S. J.
de 1855.

(Signature)

Alago da Suppl. m. 2.ª

Fern. Martins de Lima

54
H. J. de S. J. de S. J.

M. Manoel Marão de Lima, filho e co-herdeiro do finado
Antônio José Marão, que estando o inventário, a que se prende por
este juízo, nos termos de ser deliberada a partilha, sem por isso
o Suppl. pedir p.^a serem lançadas em pagamento de sua legiti-
ma — as inventadas terras de terras de fronteira, que constam da
segunda avaliação afim^{da} 19^{to} dos autos. Vezem por tanto a N. S.
vossa se mandam juntar esta aos d.^{os} autos, p.^a que se digam at-
tender no ato da partilha.

P. a N. S. que assim o seja de deferir.

G. H. M.

J. prova na partilha
ser a título de co-
propr. da D. S. J.
C. da S. J. de S. J.
de Abril de 1855.

(Assinatura)

Assento do Suppl. em nome
Franc. de S. J. de S. J.

My dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the estate of the late John Smith deceased. I am sorry to hear of the death of your friend and am sure you will be deeply affected by the loss. I have been consulting with the legal authorities and have concluded that the best course to pursue in this matter is to file a petition for the appointment of an administrator of the estate. I have enclosed herewith a copy of the petition and the necessary supporting documents. I request that you sign and return the enclosed to me as soon as possible so that it may be filed in time. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. Smith

John H. Smith
Esq.
New York

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. Smith

Wm. H. Miller

[The text in this image is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

The above is a list of the
 names of the persons who
 have been admitted to
 the membership of the
 Society since the last
 meeting.

Wm. H. H. H. H.

Thomaz de Jesus dos Reis

Via Joaquim da Silva de Freitas, por ordem de sua m.^a Catharina
Francisca de Jesus, filha e co-herdeira do finado Antonio J. de Jesus,
que findando neste fim o inventario dos bens do casal de d.^a
finado, cujo esta nos termos de se deliberar a partilha, por is-
so o m.^a supp.^{te} pedir p.^a serme baixados em pagamento da
legitima de sua m.^a meilhe — ouve baixas emia das terras
descritas em N.^o 42 — annuado da casa em N.^o 45 — e o que
ella para caber m.^a esticação das terras de N.^o 46, conjunctas em pe-
gadas com as 55 baixas que pede o co-herdeiro Bernardino
Moraes de Lima. Queira a M.^a Sirva-se mandar juntar
esta aos autos, p.^a signar-se attender ao este da partilha.

P.^a a M.^a que assim o haja de desoir.

Agua na partilha

por attencioes com

grande justo. Villa
de S. Joao de Alvel
de 1855.

Joachim da Proza de Freitas

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

Antônio José de Lima

M. Bernardino Martins de Lima, filho e herdeiro do finado
Antônio José Martins, que por morte deste finado e inventário dos
bens do casal de seu d.º pai, em termos de seu deliberação e par-
teilha, com por um o Suppl.º pedido p.º seu herdeiro em pagamento
de sua legítima — a mesma parte de nome Maria descripta
nos autos em N.º 32 — e 55 hectares de terras d'indicação descrip-
ta em N.º 44, na extensão de Norte que confronta por este lado
com terras de Vicente Silveira. Vezem por tanto a N.º 44
e se mandam juntar esta com os ^{mes} autos, p.º dignar-se at-
tender no acto da partilha

O A.º T.º que assim o haja de deferir.

Bernardino Martins de Lima

Escreveu a partilha
em attendido ao que
porem o d.º de direito.
Celia de S.º José de S.
Abril de 1854.

(Assinatura)

[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.]

[A large block of handwritten text in the middle of the page, written in a cursive script. The text is mostly illegible due to fading and the angle of the writing.]

[A line of handwritten text, possibly a signature or a section header, located below the main body of text.]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a closing or a postscript.]

The first of these is the
 fact that the population
 of the world is increasing
 at a rapid rate. This is
 due to a number of factors,
 including improved medical
 care, increased food supply,
 and a general increase in
 living standards. The result
 is that the world is becoming
 more crowded, and this has
 led to a number of problems,
 including pollution, over-
 crowding, and a shortage
 of natural resources. These
 problems are all interconnected,
 and they all have the potential
 to cause serious damage to
 the environment and to human
 health. It is therefore essential
 that we take action to address
 these problems as soon as
 possible.

[illegible]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

do atheniense e
 governador de S. Paulo
 D. João de S. João. Lameira. Teixeira de Matta
 de Abril de 1857.



[The page contains dense handwritten text in a cursive script, likely from a historical document or manuscript. The text is written in dark ink on aged paper. There are several marginalia notes on the right side, including "28/11/92", "25/10/92", "30/10/92", "Mein", "Collan's", "5/16/92", and "Liquore".]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

32/000
 33/000
 34/000
 35/000
 36/000
 37/000
 38/000
 39/000
 40/000
 41/000
 42/000
 43/000
 44/000
 45/000
 46/000
 47/000
 48/000
 49/000
 50/000
 51/000
 52/000
 53/000
 54/000
 55/000
 56/000
 57/000
 58/000
 59/000
 60/000
 61/000
 62/000
 63/000
 64/000
 65/000
 66/000
 67/000
 68/000
 69/000
 70/000
 71/000
 72/000
 73/000
 74/000
 75/000
 76/000
 77/000
 78/000
 79/000
 80/000
 81/000
 82/000
 83/000
 84/000
 85/000
 86/000
 87/000
 88/000
 89/000
 90/000
 91/000
 92/000
 93/000
 94/000
 95/000
 96/000
 97/000
 98/000
 99/000
 100/000

[illegible]

[The page contains several pages of handwritten cursive script, which appears to be a continuation of the letter or document from the previous page. The handwriting is dense and fills most of the page area.]

[The following text is a transcription of the handwritten manuscript page, which appears to be a list or inventory of items, possibly books or documents, written in a cursive script.]

[The text is highly illegible due to the extreme cursive and fading, but it seems to follow a pattern of listing items with associated numbers or quantities.]

[illegible]

[illegible]